



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

PROJETO DE LEI N° 061/2025

**Declara "Cidades Irmãs" as
cidades de Santa Rita do
Passa Quatro e Águas de
Lindóia, e dá outras
providências.**

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" as cidades de Santa Rita do Passa Quatro e Águas de Lindóia, para fortalecimento dos laços de amizade e desenvolvimento recíprocos.

Art. 2º - A presente Lei tem como objetivos básicos:

I - buscar o fortalecimento dos laços de amizade entre as cidades;

II - estimular a realização de acordos bilaterais visando a troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas, turísticas, e outras ações que interessem às duas cidades;

III - incentivar a troca de informações e a difusão, em ambas as comunidades, de suas obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais;

IV - fomentar o intercâmbio estudantil entre as escolas municipais;

V - propor a criação de programas e projetos de cooperação técnica.

Art. 3º - Ambas cidades poderão facilitar os contatos entre instituições comunitárias interessadas, empresas, órgãos oficiais e organizações não governamentais.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 30 de maio de 2025.

Kleber Alessandro Borotto
Vereador



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que "Declara "Cidades Irmãs" as cidades de Santa Rita do Passa Quatro e Águas de Lindóia, e dá outras providências".

A declaração das cidades irmãs é muito importante porque fortalece os laços de amizade, cooperação e intercâmbio cultural entre diferentes comunidades ao redor do mundo.

Essa parceria ajuda a promover o entendimento mútuo, a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas em áreas como educação, saúde, meio ambiente, cultura e desenvolvimento econômico.

Além disso, as cidades irmãs podem colaborar em projetos conjuntos, incentivar o turismo e criar oportunidades de aprendizado para seus habitantes.

Essa relação contribui para a construção de uma comunidade global mais conectada, tolerante e colaborativa.

Já há pontos de convergência muito importantes entre as duas cidades.

É de um filho de Santa Rita do Passa Quatro, Zequinha de Abreu, a autoria e composição de uma valsa que teve a cidade de Águas de Lindóia como inspiração e que, por reconhecimento, o município lhe prestou homenagem, denominando um de seus cartões postais com o nome de "Bosque Zequinha de Abreu", que



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

recentemente foi adornado com uma escultura do compositor, instalada na entrada do Bosque.

Trata-se da Valsa “Tardes em Lindóia”, na qual a cidade de Águas de Lindoia, pérola das estâncias, suas águas quentes e terapêuticas, a beleza de seu relevo, seu clima temperado e seco, suas fontes de águas radioativas e puras se transformaram no cenário inspirador para o talentoso compositor paulista, Zequinha de Abreu.

Dessa forma, solicito o apoio dos Nobres Pares para que, com a aprovação deste projeto, possamos avançar rumo a uma administração pública fraterna, sempre visando o desenvolvimento de nossa cidade e ao bem-estar do cidadão.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 30 de maio de 2025.

Kleber Alessandro Borotto
Vereador